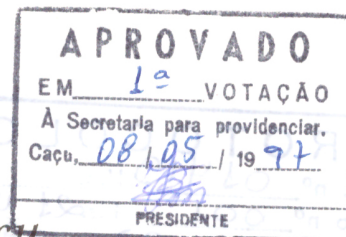


ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO



*Câmara Municipal de Caçu*

Projeto de Decreto Legislativo nº 12/97, de 31 de março de 1997.

Aprova o balancete municipal do  
IMPAS - Instituto Municipal de  
Previdência e Assistência Social,  
referente ao mês de outubro de 1995.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o balancete do IMPAS - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, referente ao mês de outubro de 1995, oriundo de processo do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 31 dias do mês de março de 1997.

Ver. Jacinto Nunes Borges

- Presidente -



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás



R E S O L U Ç Ã O   R S   Nº

098.88/96

VISTOS, oralmente expostos e discutidos os presentes autos de nº 3.20-00413/96, relativos ao balancete do mês de outubro de 1995, do Município de CAÇU - IMPAS, que deu entrada na Inspeção em 13.12.95;

considerando relatório de Verificação, às fls.25, da Inspeção Regional, nada de irregular foi constatado;

Considerando o requerimento nº 2.066/96, às fls. 28, da Procuradoria Geral de Contas, opinar no sentido da aprovação do balancete pela Câmara Municipal.

R E S O L V E

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, pelos membros integrantes de sua Primeira Câmara, acolhendo o Certificado de Auditoria nº 258/96, com base no Termo de Verificação de fls. 19 a 22, manifestar à respectiva Câmara Municipal seu parecer favorável à APROVAÇÃO do referido balancete.

Ressalva-se, todavia, que ao aferir as contas em

Continua...



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

Cont.

098.88



questão. o Tribunal considerou os documentos apenas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida.

À Superintendência de Secretaria, para as provi  
dências.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos  
23 DEZ 1996

,Presidente

,Relator

Fui presente:

,Procurador Geral de Contas

MRM/VMD



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO

*Câmara Municipal de Caçu*

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Decreto Legislativo nº 12/97, de 31-03-97.

Autoria: **Pres. da Mesa Diretora - Ver. Jacinto N. Borges**

Assunto: Aprova o balancete municipal do IMPAS -  
Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social,  
referente ao mês de outubro de 1995.

RELATÓRIO:

A matéria sob análise refere-se às contas do **IMPAS**, relativas ao mês de outubro de 1995, as quais foram apreciadas pelo TCM o qual manifestou seu Parecer pela aprovação das mesmas.

Da mesma forma, após examiná-las, esta Comissão concluiu pela aprovação, uma vez que nenhuma irregularidade fática foi constatada.

É O PARECER.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 07 dias do mês de maio de 1997.

  
Vereadora **Jaides Pereira Barbosa**  
- Relatora -